



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**

**Ano XXVII Nº 3701
27 de janeiro de 2022**

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3701 de 27/01/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: TRÊS RIOS AUTOMÓVEIS LTDA
Processo: 159/2022 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Serviços de revisão de veículos.
Valor: R\$ 28.000,00
Fundamentação: Art.24, XVII, da Lei 8666/93

Empresa: MOITINHO AUTOMOVEIS LTDA
Processo: 474/2022 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Serviços de manutenção e conservação de veículos.
Valor: R\$ 6.000,00
Fundamentação: Art.24, XVII, da Lei 8666/93

Empresa: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUN. DE EDUCAÇÃO DO ESTADO
Processo: 505/2022 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Pagamento de anuidade.
Valor: R\$ 2.172,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: TRÊS RIOS AUTOMÓVEIS LTDA
Processo: 503/2022 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Pagamento de anuidade.
Valor: R\$ 25.000,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: CAO MOTOR DO BRASIL LTDA
Processo: 504/2022 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Peças para veículo.
Valor: R\$ 30.000,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3701 de 27/01/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: CAMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO CEDAE
Processo: 151/2022 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Serviço de água e esgoto.
Valor: R\$ 4.000,00
Fundamentação: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3701 de 27/01/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA-ME
Processo: 122/2022 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Materiais para escritório e expediente.
Valor: R\$ 3.638,88
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OMG4 PAPEL EIRELI
Processo: 122/2022 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Materiais para escritório e expediente.
Valor: R\$ 32,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PINTBALL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
Processo: 184/2022 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Materiais de limpeza e higiene.
Valor: R\$ 329,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: B.C.C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 624/2022 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Objeto: Aquisição de EPI'S
Valor: R\$ 4.104,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MORO TINTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Processo: 623/2022 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Objeto: Aquisição de EPI'S
Valor: R\$ 5.348,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA
Processo: 407/2022 Secretaria Municipal de Ordem Pública
Objeto: Aquisição de aparelho de ar condicionado.
Valor: R\$ 8.024,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
Processo: 490/2022 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Material hidráulico.
Valor: R\$ 2.772,90
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA DECOR DE PATY DO ALFERES LTDA ME
Processo: 488/2022 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de tubo de esgoto.
Valor: R\$ 24.150,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI
Processo: 487/2022 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de tubo de esgoto.
Valor: R\$ 1.610,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: RW MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA
Processo: 627/2022 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de EPI'S.
Valor: R\$ 420,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2021, CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP GESTÃO 2021/2023

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, quinta-feira, devidamente convocados de forma virtual pela Presidente do CMP Fernanda Aline Ferreira Sampaio, foi iniciada reunião ordinária do CMP. Conforme prévio acordo, pelo aplicativo de mensagens "WhatsApp". Aberta a reunião às 15 h em primeira convocação, conectados além da presidente do CMP e da Diretora Presidente Jaqueline da Silva Lustosa; o Diretor Administrativo Michel de Souza Assunção Brinco; do Diretor Jurídico Carlos Gustavo Pereira Braga e do Gestor de Investimentos Carlos Midosi da Rocha. Em primeira chamada presentes os membros Paulo César Gomes de Oliveira, Erenita Matos Silva Lemos, Cleusa Maria de Freitas Portugal, Juliano Mello Silva e Giovana Fagundes dos

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **NILTON PIMENTEL LEITE**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura e Economia Criativa: **ANDRE NORONHA FERREIRA**-Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES** -Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretário de Fazenda: **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA** -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **FERNANDO CAMARGO** -Secretário de Esportes e Lazer: **JULIANO BALBINO DE MELO** - Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: **ROMULO ROSA DE CARVALHO** - Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA** -Vereadores: **JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA**, **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI**, **EDSON DA SILVA ALMEIDA**, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, **SERGIO MURILO ROSA DA SILVA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** - Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**

Santos, verificando-se o quorum de instalação. A Presidente elencou o tema do dia, sendo o parecer do Comitê de Investimentos, competência novembro de 2021, conforme previamente disponibilizado e avaliado pelos membros deste CMP. O Parecer foi aprovado por unanimidade; gerando a deliberação nº 001 de 2022. Foram analisadas também as alterações que se fizeram necessárias na Política de Investimentos do Paty Previ para o exercício 2022, após o advento da Resolução nº 4.693, de 25/11/2021 do Conselho Monetário Nacional- CMN, resolução esta, após a publicação da Deliberação nº 025, de 25/11/2021.

Esclareceu-se que não obstante a mesma data para a citada resolução quanto da Deliberação 025/2021, o CMN demorou a publicar a resolução. A nova política de investimentos também foi aprovada por unanimidade, gerando a deliberação nº 002 de 2022. Após o encerramento pela Presidente do CMP, o Diretor Jurídico fez um áudio com a leitura da minuta da Ata; tendo sido aprovada. Foi informado aos conselheiros que estarão disponíveis na sede três vias físicas desta Ata e das deliberações, a partir de sexta feira dia 28 de janeiro, a serem assinadas pelos presentes à reunião virtual, com posterior envio à publicação.

Paulo César Gomes de Oliveira
Conselheiro titular

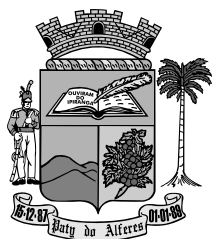
Erenita Matos Silva Lemos
Conselheira titular

Juliano Mello Silva
Conselheiro titular

Marcus Paulo da Silva Lima
Conselheiro titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular

Fernanda Aline Ferreira Sampaio
Presidente do CMP



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Decreto nº 7099 de 27 de Janeiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 41.166,84 (QUARENTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.122.2.2813	GESTÃO DE PESSOAL - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	3.1.9.0.13	0001	4676	R\$ 41.166,84
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 41.166,84

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.122.2.2813	GESTÃO DE PESSOAL - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	3.1.9.0.11	0001	4151	R\$ 41.166,84
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 41.166,84

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Janeiro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

Decreto nº 7100 de 27 de Janeiro de 2022

PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

Paty do Alferes, 27 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 830.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	3.3.9.0.39	0081	4384	R\$ 530.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	0081	4356	R\$ 300.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 830.000,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º – O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Agência: 4871 Conta: 624008-5 Banco: CEF - 104 Saldo: R\$ 3.989.166,08

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 3.989.166,08	Obrigações	R\$ 837.112,57
		Superávit	R\$ 3.152.053,51
Total	R\$ 3.989.166,08	Total	R\$ 3.989.166,08

§ 2º – O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	3.152.053,51
Valor de Suplementação utilizado neste Decreto	R\$	830.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Janeiro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 27 de janeiro de 2022.

DELIBERAÇÃO Nº 001, de 27 de janeiro de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data ordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o Parecer-relatório elaborado pelo Comitê de Investimentos do RPPS – PATY PREVI- competência novembro-2021;

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal nº 1.884/2012, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS- PATY PREVI;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o relatório do Comitê de Investimentos do Paty Previ – competência novembro/2021, com as pertinentes informações devidamente prestadas a este Conselho Municipal de Previdência.

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º - Publique-se.

Paulo César Gomes de Oliveira
Conselheiro titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular

Juliano Mello Silva
Conselheiro titular

Erenita Matos Silva Lemos
Conselheira titular

Giovana Fagundes dos Santos
Conselheira titular

Fernanda Aline Ferreira Sampaio
Presidente do CMP

Paulo César Gomes de Oliveira
Conselheiro titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular

Juliano Mello Silva
Conselheiro titular

Erenita Matos Silva Lemos
Conselheira titular

Giovana Fagundes dos Santos
Conselheira titular

Fernanda Aline Ferreira Sampaio
Presidente do CMP

DELIBERAÇÃO Nº 002, de 27 de janeiro de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data ordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE que a Política de Investimentos do PATY PREVI tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir à Meta Atuarial definida para garantir a manutenção e a busca do equilíbrio econômico- financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência;

CONSIDERANDO-SE a competência do CMP expressamente prevista no artigo 33, alínea e da lei municipal nº 1.884/2012 de conceber, avaliar e acompanhar a gestão operacional, econômica e financeira do RPPS – PATY PREVI;

CONSIDERANDO-SE a aprovação de uma Política de Investimentos para o exercício 2022 feita pela Deliberação nº 025, de 25/11/21 e,

CONSIDERANDO-SE finalmente o advento da Resolução nº 4.693 de 25/11/2021 do Conselho Monetário Nacional- CMN, que trouxe alterações no rol de possibilidades de investimentos,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a Política Anual de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Paty do Alferes, constantes do Anexo Único a esta Deliberação, referente ao exercício 2022.

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º - Torna-se sem efeito a Deliberação nº 025, de 25 de novembro de 2021 e seu anexo único.

Art. 4º - Publique-se.